



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 812/2018

Autoriza o Município de Campos Altos celebrar convênio com a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA – com a interveniência do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT – e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar convênio com a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. com a interveniência do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte objetivando a transferência para o poder público municipal dos imóveis que compõe a estação ferroviária NBP nº 2202522 e o armazém NBP nº 2004276, localizados na Praça Benedito Valadares, nº 75, Centro, em Campos Altos.

Art. 2º. Os imóveis objetos de transferência do convênio deverão ser restaurados com finalidade exclusiva para instalação do “Centro Cultural de Campos Altos”.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante desta Lei, e como se nela estivesse transcrita, a minuta do termo de convênio anexa.

Art. 4º: As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já consignadas na Lei orçamentária em vigor.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 23 de outubro de 2018.


Paulo Cezar de Almeida
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Campos Altos